

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
COORDENAÇÃO DE APOIO ESTUDANTIL**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL UFCG/PRAC/CAE Nº. 01/2021

**CADASTRO SOCIOECONÔMICO DE ESTUDANTES PARA ACESSO AOS
PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
CAMPINA GRANDE**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, por meio da Coordenação de Apoio Estudantil, no uso de suas atribuições legais e regimentais, retifica o Edital de Cadastro Socioeconômico de estudantes de graduação para acesso aos programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Campina Grande, de acordo com o Decreto 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), e as Normativas da PRAC/CAE.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Onde se lê:

4.4 Os assistentes sociais do Núcleo de Serviço Social da PRAC/CAE, gozam de autonomia profissional para análise da vulnerabilidade social dos sujeitos, podendo, durante o período de análise, solicitar outros documentos que julgue necessários para conclusão da avaliação socioeconômica.

4.4.1 Nesses casos, o/a estudante deverá apresentar as documentações solicitadas pelo Avaliador, através do SEI-UFCG, utilizando a ferramenta de PROCESSO INTERCORRENTE (ver tutorial na página do SEI-UFCG).

4.4.2 O/A estudante que não apresentar as documentações exigidas e/ou sanar as informações necessárias para conclusão da avaliação socioeconômica, deve estar ciente de que poderá perder os prazos de inscrição nos editais dos Programas de Assistência Estudantil da PRAC/CAE.

Leia-se:

4.4 Os assistentes sociais do Núcleo de Serviço Social da PRAC/CAE, gozam de autonomia profissional para análise da vulnerabilidade social dos sujeitos, podendo, durante o período de análise, solicitar outros documentos que julgue necessários para conclusão da avaliação socioeconômica.

4.4.1 Nesses casos, o/a estudante deverá apresentar as documentações solicitadas pelo Avaliador, *por meio* do SEI-UFCG, utilizando a ferramenta de PROCESSO

INTERCORRENTE (ver tutorial na página do SEI-UFCG) no prazo de 10 (dez) dias corridos da solicitação.

4.4.2 O/A estudante que não apresentar as documentações exigidas e/ou sanar as informações necessárias para conclusão da avaliação socioeconômica terá o processo encerrado para o cadastramento 2021 devendo enviar novo processo quando da abertura do Edital 2022.

5. DO CRONOGRAMA:

Onde se lê:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO (INDIVIDUAL)	Até 15 dias úteis após a data da entrega da documentação completa pelo/a estudante e esclarecidas as informações necessárias para conclusão da avaliação socioeconômica.	SEI/UFCG (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO/UFCG)
-------------------------------------	--	--

Leia-se:

RESULTADO DA AVALIAÇÃO (INDIVIDUAL)	Até 15 dias úteis após a data da entrega da documentação completa pelo/a estudante e esclarecidas as informações necessárias para conclusão da avaliação socioeconômica. <i>Para os processos protocolados a partir do dia 18/11/2021, o resultado da avaliação deverá ser emitido até o dia 04/02/2022, estando a documentação completa e esclarecida a situação socioeconômica do grupo familiar.</i>	SEI/UFCG (SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO/UFCG)
-------------------------------------	--	--

Campina Grande, 07 de dezembro de 2021

Elizandra Silva da Penha
Coordenadora de Apoio Estudantil

Maria Angélica Sátyro Gomes Alves
Pró-Reitora de Assuntos Comunitários